



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 1.983, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLICADO DOE - AMP

16 / 12 / 2021

Edição 2412 Página _____
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR
TRANSPORTE DE EMPREGADOS DE EMPRESA.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte de ida e de volta, de pessoal empregado na empresa VIRÁ HOTEL LTDA, do ramo de hotelaria e turismo rural, inscrita no CNPJ sob nº 03.690.077/0001-29, instalado na localidade denominada de Fazenda Virá, Município de Teixeira Soares.

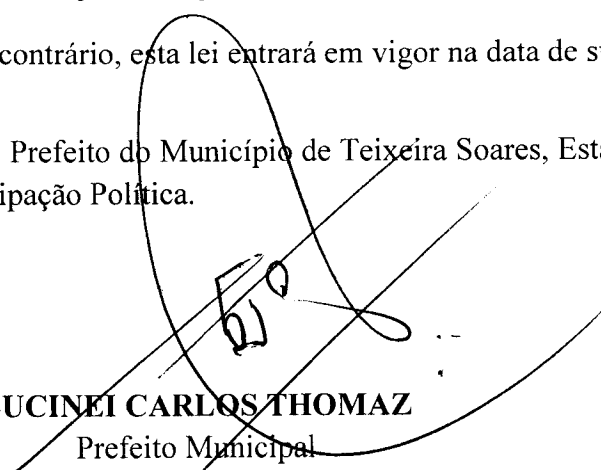
Parágrafo único. O transporte a que se refere o caput deste artigo é exclusivo de trabalhadores residentes e domiciliados no município de Teixeira Soares e que sejam contratados pela empresa por intermédio da Agência do Trabalhador e/ou de forma direta, de segunda a domingo, inclusive em feriados, no trecho que compreende a sede municipal até o local de trabalho.

Art. 2º O transporte a que se refere a presente lei será realizado com veículo próprio ou por meio de contratação de empresa privada.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei será por conta de dotação orçamentária da Secretaria da Administração, Planejamento e Recursos Humanos, previstas para o corrente ano e para os subsequentes.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021, 104º da Emancipação Política.


LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 925.338.259-72